



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 007/24

Apresentada em 04/03/2024

PROTOCOLO Nº 101/2024

Autoria do Vereador: João Ramos Costa

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

O Vereador que subscreve a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Vossa Excelência, se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício, **reiterando a Indicação 043/2022, datada de 09 de maio de 2022**, solicitando determinar à Secretaria Municipal competente providenciar o leilão ou venda dos veículos pertencentes ao Município, que estão sucateados e abandonados, parados na Garagem Municipal ou, eventualmente, em oficinas, por serem considerados inservíveis para o uso.

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei Municipal 1.984/2017, de 05 de julho de 2017, em seu art. 3º, inciso VI, o veículo ficará no depósito municipal pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual será levado a leilão.

A situação precária de vários veículos de propriedade do município gera gastos significativos com manutenção e consertos, fato comprovado pelas despesas com oficinas apresentadas no Portal da Transparência do Município de Mandaguáçu ao longo dos últimos anos.

Com a venda desses veículos o município poderá adquirir outros veículos novos, com menor custo de manutenção e maior vida útil.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 04 de fevereiro de 2024.

João Ramos Costa
Vereador

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA

MANDAGUAÇU PR 04/03/24

PRESIDENTE